EDITAL DE MATRÍCULA Nº 01/2026

EDITAL DE MATRÍCULA PARA CRECHE DE FÉRIAS – JULHO DE 2026

A Secretaria Municipal de Educação - SME, no uso de suas atribuições, em consonância com a Administração Municipal, no que confere Art. 2º, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, LDB nº 9.394, de 20/12/1996 ficam estabelecidas às diretrizes de matrícula para Creche de Férias para o Período de Férias Escolares no Município de Ponte Serrada.

CONSIDERANDO o Período de Férias/Recesso Escolar no Município de Ponte Serrada, previsto nos calendários das Instituições de Ensino da Rede Municipal, e que os dias 20, 21 e 22 de julho estão reservados para a formação dos profissionais da educação, define-se a abertura do Edital de Matrícula para a Creche de Férias/Recesso Escolar de Julho de 2026:

1. DAS DATAS:

1.1 Inscrições para famílias que necessitam de atendimento nas Férias Escolares/Recesso Escolar de julho de 2026

Os pais ou responsáveis legais devem procurar a Unidade Escolar que a criança frequenta, **no período de 29 de junho a 03 de julho de 2026, das 07:45 às 11:45 e das 13:00 às 17:00hs.**

OBS: não serão admitidas matrículas após o término do período de inscrições.

2. ATENDIMENTO

2.1. Serão atendidas somente crianças que já frequentam os CEIs;

2.2. Ficará aberto para atendimento às crianças que necessitam do serviço o **CEI CANTINHO DO SABER,** no Bairro Baia Alta;

2.3. Para garantir a vaga da criança no CEI, os pais ou responsáveis devem efetivar a inscrição nas datas relacionadas no Edital, sem precedentes de mudanças;

2.4. As crianças serão atendidas nos dias **23, 24, 28, 29, 30 e 31 de julho de 2026**, das 07:15 às 12:00 e das 13:00 às 18:00hs;

3. DAS VAGAS

3.1. A quantidade de vagas ofertadas depende da necessidade, sempre obedecendo ao horário que a criança já frequenta no CEI, sem possíveis mudanças.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA:

4.1. Para efetivar a matrícula para Creche de Férias/recesso, é obrigatória a entrega

A educação infantil, primeira etapa da educação básica, oferecida em creches e pré-escolas, reconhecidas como espaços institucionais de direitos da criança pessoa humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho (LDB nº 9.394, de 20/12/1996).

dos seguintes documentos:

1) Ficha de Inscrição (ANEXO I);
2) Comprovante de Trabalho dos pais (pai e mãe) ou responsáveis;
3) Para os pais que são registrados em carteira profissional, cópia da carteira profissional;
4) Para os pais que trabalham sem registro na carteira profissional (diaristas...), declaração original do empregador(a) constando os seguinte dados:
 a) Nome da empresa ou do (a) patrão (a);
 b) Nome do funcionário;
 c) Data de admissão;
 d) Horário de trabalho;
 e) Função que exerce;
 f) Carimbo e assinatura com carimbo da empresa;
5) Declaração de que não há nenhum membro da família que possa ficar com a criança (ANEXO II).

5. REGRAS DE FREQUÊNCIA

5.1. Será cancelada a matrícula da criança, que por ventura faltar 02 (dois) dias consecutivos e injustificados.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO OU PRIORIDADES:

6.1. A responsabilidade técnica no processo de seleção ficará a cargo da direção da instituição e da Secretaria Municipal de Educação;
6.2. Crianças em situação de risco, encaminhadas pelos órgãos competentes;
6.3. Crianças com mãe e/ou pai ou responsáveis com renda familiar abaixo da média;
6.4. Crianças de Berçário, Maternal e Pré I no ano letivo de 2026;
6.5. A constatação e comprovação de informações e documentos inidôneos no processo de inscrição implicarão no automático desligamento do objeto deste Edital e encaminhamento das informações ao Ministério Público.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Os casos não previstos no presente Edital serão resolvidos, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Ponte Serrada, 25 de junho de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br
ADILSO ADRIANO TEIXEIRA
Data: 25/06/2026 09:35:17-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Adilso Adriano Teixeira
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Ponte Serrada – SC

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO
CRECHE DE FÉRIAS/RECESSO JULHO 2026
PERÍODO: 24 a 31 DE JULHO
CEI DE ATENDIMENTO: **CANTINHO DO SABER**

CAMPO	**PREENCHIMENTO**
Nome Completo da criança:	
Data de Nascimento:	_____/_____/_____
Sexo:	() Feminino () Masculino
Turma/ Atual	() Berçário ()Maternal ()Pré I
Endereço Completo:	
Bairro:	
INFORMAÇÕES DE SAÚDE ALERGIAS (Alimentares, medicamentosas, etc.):	

Contato de Familiares e Responsáveis (Nome completo, Grau de parentesco e contato – no mínimo 2(dois) contatos

Ordem	Nome completo do familiar	Grau de parentesco	Contato com DDD
1.			
2.			
3.			

AUTORIZAÇÕES E TERMOS

AUTORIZAÇÃO PARA USO DE IMAGEM:
() **SIM**, autorizo a utilização da imagem e voz da criança em fotos e vídeos de atividades internas para fins de registro e divulgação institucional da creche.
() **NÃO**, não autorizo.

AUTORIZAÇÃO PARA SAÍDAS CURTA DISTÂNCIA:
() **SIM**, autorizo a criança a participar de pequenas saídas/passeios nas imediações do CEI Hermínia Severgnini, se programados pela equipe pedagógica.
() **NÃO**, não autorizo.

TERMO DE RESPONSABILIDADE: Declaro que todas as informações fornecidas são verdadeiras e estou ciente da necessidade de manter os dados de contato atualizados. Autorizo a equipe do CEI a tomar as providências necessárias em caso de emergência, incluindo o encaminhamento para atendimento médico de urgência/emergência, caso os responsáveis não possam ser contatados.

Ponte Serrada – SC, _____de junho de 2026.

Nome completo do responsável pela matrícula

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE IMPOSSIBILIDADE DE CUIDADOS FAMILIARES

Eu, _____,
(Profissão)_____, portador(a) do CPF nº _____ residente e domiciliado(a) à (Seu Endereço Completo_____, na qualidade de ()Pai ()Mãe ()Responsável Legal do(a) menor (Nome Completo da Criança) _____, declaro para os devidos fins junto ao CEI Cantinho do Saber que:

1. Não há nenhum outro membro da família nuclear ou estendida (incluindo avós, tios, ou outros responsáveis legais) em condições de prestar os cuidados necessários ao(à) meu(minha) filho(a) durante o período da Creche de Férias, que compreende 24 de julho a 31 de julho de 2026.
2. A necessidade de utilizar os serviços do CEI de Férias se dá pela impossibilidade de conciliar os horários de trabalho com a responsabilidade de cuidar da criança no referido período.
3. Estou ciente de que esta declaração é um requisito para a inscrição na Creche de Férias e me responsabilizo pela veracidade das informações aqui prestadas, sujeitando-me às penalidades legais cabíveis em caso de falsidade ideológica.

Por ser a expressão da verdade e por estar ciente das responsabilidades inerentes a esta declaração, firmo a presente.

Ponte Serrada – SC, _____de junho de 2026.

Nome completo do responsável pela matrícula